



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLE 029-22 Proc. 0739-22

Art. 1º Insere onde couber o seguinte artigo:

Art. X – A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar anualmente, em local de fácil acesso à população, em sítio eletrônico, as seguintes informações:

- I - O valor de empréstimo recebido no período;
- II - Os órgãos onde os recursos foram aplicados e seus respectivos valores; e
- III - Os projetos que estão sendo executados, bem como o andamento destes.

Justificativa

Da Tribuna.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

VEREADORA MARI PIMENTEL (Líder da Bancada do NOVO)

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 09/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador(a)**, em 09/11/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0462583** e o código CRC **4860B953**.